
D.R. DO AMBIENTE
Portaria n.º 1219/2012 de 8 de Agosto de 2012

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 25/2008/A, de 31 de dezembro, e 23/2011/A, de 21 de novembro, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da conservação, monitorização e gestão de espécies e habitats, bem como de salvaguarda e valorização do património paisagístico, geológico, geomorfológico e paleontológico;

Considerando que o Parque Natural do Faial surgiu com o intuito de realizar uma correta gestão das áreas ambientais protegidas da ilha, constituindo, desta forma, a unidade de gestão das áreas protegidas. Esta estrutura permite a gestão do território, orientada para a conservação da biodiversidade e geodiversidade, bem como a utilização sustentável dos recursos naturais, de forma a potenciar o turismo e o bem-estar dos residentes. Englobando cerca de 17,5 % da área total do Faial, essas áreas encontram-se classificadas segundo quatro categorias da IUCN (União Internacional para a Conservação da Natureza). Estas áreas fazem-se acompanhar de alguns pontos importantes de interpretação e contemplação, que permitem ao visitante descobrir a biodiversidade oferecida por um património natural, único em todo o mundo. Destacam-se, assim, cinco centros de interpretação, os seis trilhos pedestres e os miradouros para contemplação em alguns locais privilegiados do Parque Natural do Faial, sendo o Morro de Castelo Branco um dos seus ex-libris;

Considerando que o Morro de Castelo Branco, localizado na zona Sudoeste da Ilha do Faial é constituído por um domo lávico de natureza traquítica, unido a terra por um istmo, Arribas verticais escarpadas formadas por camadas concêntricas, terminando em praias de calhau rolado e blocos rochosos e que, para além de uma importante componente geológica, este local é um importantíssimo local de nidificação de aves marinhas protegidas como o Cagarro (*Calonectris diomedea borealis*), o garajau-comum (*Sterna hirundo*) e o frulho (*Puffinus assilis baroli*), bem como habitat de espécies de plantas raras protegidas como o não-me-esqueças (*Myosotis maritima*);

Considerando que no entanto, a zona de acesso ao Morro de Castelo Branco e a sua utilização para contemplação desta fabulosa estrutura geológica está condicionada devido à degradação daquele local;

Considerando que para preservar este local o Parque Natural do Faial procedeu à elaboração de um projeto de arquitetura paisagística para aquela área, tendo como objetivo a preservação das características base da paisagem natural e naturalizada da área protegida do Morro de Castelo Branco, respeitando o *genius loci* e garantindo em simultâneo as condições de acessibilidade pedonal.

Considerando que as ações previstas no presente protocolo se inserem nos objetivos definidos pelo Parque Natural da Ilha do Faial para a área protegida do Morro de Castelo Branco, designadamente para a sua requalificação paisagística;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são manifestamente insuficientes para a execução da referida requalificação paisagística;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que, neste âmbito a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia da RAA;

Assim manda, o Governo Regional dos Açores, por despacho do Diretor Regional do Ambiente, ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, e com a alínea *e)* do artigo 2.º e alíneas *b)* e *f)* do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, e ainda no n.º 1 do artigo 23.º da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto e ainda em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrado em 26 de julho de 2012 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, concelho de Horta, ilha do Faial:

1 - Atribuir à Junta de Castelo Branco, concelho de Horta, ilha do Faial, uma comparticipação financeira no valor de 35 647,78€ (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), no âmbito do projeto de requalificação da área protegida do Morro de Castelo Branco, integrada no Parque Natural da Ilha do Faial.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50- Despesas do Plano, Programa 16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 5 – Conservação da Natureza, Ação I – Parque Natural dos Açores, rubrica 08.05.02ZI do Plano de Investimentos para 2012.

27 de julho de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Lemos Bettencourt*.